

LEDO EM PLENARIO NESTA DATA:

27 / 11 / 2018



## PROJETO DE LEI Nº 022/2018

**Autoria: Vereador Ramon Dias Gidalte.**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

1ª Discussão

19 / 02 / 2019

\_\_\_\_\_  
Presidente

Ementa: Denominação de Rua no Condomínio Vila Cidade Praiana, no Bairro São João, 2º Distrito do Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

2ª Discussão

20 / 02 / 2019

\_\_\_\_\_  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º – Passa a denominar-se RUA HORTÊNCIA a atual Rua 11 do Condomínio Vila Cidade Praiana, localizado no Bairro São João, no 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 27 de setembro de 2018.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
Vereador

PROT Nº 0897/18

Em, 01 / 10 / 2018

\_\_\_\_\_  
Táta Regina Cordeiro de Carvalho

MAT.: 07/PL